



EDITAL Nº 479/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.022846/2024-13, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão "Implementação do Processo de Formação Permanente de Profissionais em Saúde Coletiva", sob a coordenação de Alessandro Diogo De Carli, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Alessandro Diogo De Carli	253****	R\$ 4.000,00	agosto/2026 a março/2027	Coordenador Geral do Projeto	Fapec
Paulo Zárate Pereira	114****	R\$ 2.000,00	agosto/2026 a março/2027	Coordenador Acadêmico	Fapec
Valéria Rodrigues de Lacerda	233****	R\$ 1.500,00	agosto/2026 a dezembro/2026	Coordenadora do AVA e Orientadora de Aprendizagem	Fapec
Matheus Hollo de Andrade	104****	R\$ 1.000,00	agosto/2026 a dezembro/2026	Responsável pela Tecnologia da Informação	Fapec
Fabio Gomes da Silva	233****	R\$ 1.000,00	agosto/2026 a dezembro/2026	Fiscal e Apoio Administrativo	Fapec

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 17 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604151** e o código CRC **4655C42D**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022846/2024-13

SEI nº 6604151

